



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**Câmara Municipal de Serrana**

**APROVADO em única discussão  
e votação, na 13ª sessão  
ordinária em 05/09/2023.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE**

### **PROJETO DE LEI Nº 36/2023**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE  
FRANCISCO DA SILVA, COMO  
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_/\_\_/\_\_, aprovou o Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **FRANCISCO DA SILVA**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 10 de Agosto de 2023.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

**Vereador da Câmara Municipal de Serrana**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária nº 36/2023.

**Assunto:** Dispõe sobre a adoção do nome de Francisco da Silva como nomenclatura de via pública.

**Autoria:** Vereador Thiago Henrique de Assis.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome de Francisco da Silva como nomenclatura de via pública.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

#### **III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA DA SILVA  
Data: 05/09/2023 09:08:20-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2023, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AIRTON JOSE BIS  
Data: 05/09/2023 11:41:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA DA SILVA  
Data: 05/09/2023 09:12:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Data: 05/09/2023 15:38:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação